

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL
CONDIÇÃO ESPECIAL
AUTORIDADES CERTIFICADORAS E AUTORIDADES DE REGISTRO**

Apólice à Base de Reclamação com Notificação

Declara-se para os devidos fins e efeitos que a **Apólice** é alterada conforme a seguir:

I - A definição de **Atividade Profissional** constante na Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice** é substituída pela seguinte:

ATIVIDADE PROFISSIONAL: É a série de atos, atividades ou serviços inerentes à Certificação Digital, prestada por Autoridades de Registro e Autoridades Certificadoras, no âmbito do qual foi cometida a **Falha Profissional** que deu causa à apresentação da **Reclamação** pelo **Terceiro** contra o **Segurado**.

II - A definição de **Segurado** constante na Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice** é substituída pela seguinte:

Segurado: É a pessoa física ou jurídica indicada na **Especificação** da **Apólice**, incluindo, no caso de pessoa jurídica, seus sócios, **Empregados** e consultores, bem como estagiários e trainees, enquanto estiverem agindo exclusivamente como contratados do **Segurado** e no interesse de um **Terceiro**, quando o **Segurado** estiver devidamente habilitado pela ICP-Brasil para desempenhar a **Atividade Profissional**.

III - A definição de **Falha Profissional** constante na Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice** é substituída pela seguinte:

FALHA PROFISSIONAL: É o **Ato Danoso**, isto é, qualquer ação ou omissão culposa, desde que cometida ou alegadamente cometida pelo **Segurado** no desempenho da **Atividade Profissional** estabelecida na **Especificação** da **Apólice**, que cause **Danos** a **Terceiros**, dando ensejo à apresentação de uma **Reclamação** contra o **Segurado**, referente à emissão, distribuição, renovação, revogação e gerenciamento de certificados digitais; à validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e à identificação, de forma presencial, de seus solicitantes; e, ainda, quando cometidas pelo **Segurado**:

- A violação não intencional de qualquer direito de propriedade intelectual, exceto patentes e segredos comerciais.
- A gestão e administração de um site de internet, intranet ou extranet; transmissão de e-mail ou documento por meio eletrônico; e/ou transmissão não intencional de um vírus de computador.
- A quebra de sigilo.

IV – As seguintes definições são adicionadas à Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice**:

AUTORIDADE CERTIFICADORA: É a entidade responsável pela emissão, distribuição, renovação, revogação e gerenciamento de certificados digitais.

AUTORIDADE DE REGISTRO: É a entidade responsável por solicitar a emissão de um **Certificado Digital** à **Autoridade Certificadora**.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: É o documento eletrônico gerado e assinado por uma **Autoridade Certificadora** que, auxiliado pela **Autoridade de Registro** e seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da **ICP-Brasil**, associa uma pessoa ou entidade (processo, servidor) a um par de chaves criptográficas.

ICP-BRASIL: É a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, integrante do sistema nacional brasileiro de certificação digital.

V - As seguintes exclusões são adicionadas à Cláusula 7 – RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais da **Apólice**:

(a) OUTROS SERVIÇOS QUE NÃO ESTEJAM NO OBJETO SOCIAL DO SEGURADO

Reclamações decorrentes da prestação de serviços que não estejam abrangidos pelo escopo da **Atividade Profissional do Segurado**, que com ela sejam incompatíveis, ou que não estejam ligados aos serviços relacionados direta ou indiretamente com os trabalhos inerentes à **Certificação Digital**.

(b) SEGURANÇA DE DADOS

Reclamações decorrentes de quaisquer custos ou despesas necessárias ao aperfeiçoamento ou segurança dos sistemas computacionais do **Segurados**

(c) DESPESAS COM PUBLICIDADE e INFORMAÇÕES PUBLICADAS NA INTERNET

Reclamações decorrentes de despesas com o intuito de recuperar a imagem do **Segurado**, relacionadas, ou não, às informações, material, ideias ou fatos publicados ou postados em página, quadros de avisos ou salas de bate-papo da internet, ainda que o **Segurado** não tenha conhecimento da fonte ou do conteúdo de tal material.

(d) RISCO CIBERNÉTICO

Reclamações decorrentes de falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento de tecnologia, programa de computador, sistema de computação e/ou transferência eletrônica de dados, armazenamento de dados, ataques cibernéticos, hackers, trojans, malwares e vírus.

CONDIÇÕES GERAIS RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

APÓLICE À BASE DE RECLAMAÇÃO COM NOTIFICAÇÃO



fator seguradora

(e) CONSORCIOS E JOINT VENTURES

Reclamações decorrentes de prestação de serviços em conjunto com outras empresas por meio de associações, consórcios e *joint ventures*.

TODOS OS DEMAIS TERMOS, CONDIÇÕES E EXCLUSÕES DESTA APÓLICE PERMANECEM INALTERADOS.